

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0745

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 364

(11 de Março de 1966)

Dispõe sobre doação de materiais e equipamentos destinados à construção de uma linha distribuidora de energia elétrica, em Caieiras, no Bairro do Serpa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, Padre José Cezar de Oliveira, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade autárquica, criada pela Lei nº 1.350, de 12 de Dezembro de 1951, todos os materiais e equipamentos destinados à execução e construção de uma linha distribuidora de energia elétrica em Caieiras, no Bairro do Serpa.

ARTIGO 2º - Para efetivação da doação fica o Prefeito Municipal de Caieiras autorizado a assinar os documentos necessários e demais papeis, transmitindo posse, direitos e a praticar todos os atos que se fizerem necessários.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Março de 1966.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

✓ =PREFEITO MUNICIPAL=

Pública na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Março de 1966.

ANTONIO GASPAR

=RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA=